



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA GESTORA

ÍNDICE

INVESTIMENTOS PESSOAIS	1
A. Aspectos gerais.....	2
1. Objetivos	2
2. Escopo	2
3. Norma de Conduta Esperada pelo funcionário.....	2
4. Divulgação de contas.....	3
5. Contas discricionárias.....	3
6. Tipos de operações cobertas	3
7. Tipos de operações cobertas	3
8. Monitoramento.....	4
9. Períodos mínimos de retenção	4
10. Transações proibidas.....	4
11. Gray List/Lista Restritiva.....	5
12. Funcionários da área de Estratégia e Investimentos.....	5
FILOSOFIA DE INVESTIMENTOS DA GESTORA	5
A. Aspectos Gerais.....	5
B. Alocação de ativos.....	5
C. Seleção de gestores.....	5
D. Monitoramento.....	6
E. Transparência.....	6
F. Estratégia personalizada	6
G. Segurança.....	6

INVESTIMENTOS PESSOAIS

A. ASPECTOS GERAIS

1. Objetivos

Esta Política de Investimentos Pessoais ("Política") visa proteger a GPS e seus funcionários de danos reputacionais ou financeiros devido ao eventual uso indevido de informações privilegiadas (aquelas obtidas em virtude das suas funções ou atividades desempenhadas) para fins de negociações de caráter pessoal em contas pessoais. Decisões de investimento pessoal podem criar potenciais conflitos de interesse, tanto para a GPS quanto para seus clientes. Esta Política é projetada para evitar situações que possam resultar em um conflito de interesse real, potencial ou eventual, além de ajudar a identificar a aparência de um conflito e eventuais abusos.

2. Escopo

Esta Política é aplicável a todos os funcionários e sócios da GPS e do Julius Baer Group Ltd ("Grupo"), doravante "Funcionários".

Contas existentes em corretoras no Brasil são o alvo da política, incluindo as contas em que o funcionário seja co-titular, não importando se há posição ou não.

Excluem-se do âmbito de aplicação desta política compras ou vendas realizadas em qualquer conta sobre a qual o empregado não tem controle direto sobre o processo de tomada de decisão de investimento (contas discricionárias).

As operações de ações de empresas estrangeiras em bolsa de valores no exterior não estão cobertas por esta política.

Não está no âmbito desta Política os recursos mantidos em contas de poupança, contas correntes, contas de trusts, contas de correio, contas de fundos de pensões, planos de poupança de fundos de investimento, contas de previdência privada, cofres particulares e investimentos diretos em renda fixa.

3. Norma de Conduta Esperada pelo funcionário

Qualquer informação detida pelo funcionário em razão das suas atribuições na GPS, deve ser mantida em absoluto sigilo e jamais ser usada para tomada de decisão de investimento no âmbito pessoal ou para feição de "front running", "parallel running" e "after running";

Em caso de violação da política, Compliance conduzirá uma análise para determinar a gravidade da infração e reportará o incidente ao Comitê de Compliance.

O número e a extensão das operações não podem exigir uma quantidade desproporcional de tempo de trabalho do funcionário ou impedir sua capacidade de cumprir suas obrigações de emprego. Os valores envolvidos nas operações efetuados por um funcionário em sua própria conta não podem ser desproporcionais a sua situação financeira pessoal.

É vedado o uso de recursos de terceiros para investimentos em nome do funcionário.

Qualquer tipo de suspeita de violação dessa política deve ser reportado imediatamente para Compliance, através da chave de e-mail [Compliance] ou diretamente ao Head de Compliance.

4. *Divulgação de contas*

Todas as contas devem ser reportadas através do formulário “D-1019-01_p - Formulário de Investimentos Pessoais” e arquivadas no RH, via de regra as contas são reportadas no momento da admissão do funcionário, caso seja aberta uma conta durante a existência da relação de trabalho entre GPS e funcionário a conta deve ser reportada imediatamente, a divulgação da conta independe da existência de posições em ações ou não.

O funcionário que declara possuir uma conta em corretora deve enviar cópia do extrato para a chave compliance@gps.br (email para a chave: Compliance), sem prejuízo anualmente Compliance solicitará ao funcionário uma cópia atualizada do extrato.

5. *Contas discricionárias*

É permitido operar através de contas discricionárias, desde que o funcionário ateste formalmente a característica da conta. A mudança de status da conta de discricionária para não discricionária deve ser comunicada tempestivamente através do formulário “D-1019-01_p - Formulário de Investimentos Pessoais”.

6. *Tipos de operações cobertas*

As transações pessoais cobertas pela Política incluem a compra e venda de qualquer tipo de ações de empresas listadas na Bolsa de Valores do Brasil.

Consideram-se operações reportáveis todas as operações em que o funcionário seja o beneficiário final no todo ou em parte, incluindo, mas não limitando as realizadas por clubes de investimento, trusts e qualquer outro veículo de investimento que o funcionário seja beneficiário final mesmo quando considerado co-titular da conta/investimento.

7. *Tipos de operações cobertas*

As transações pessoais cobertas pela Política incluem a compra e venda de qualquer tipo de ações de empresas listadas na Bolsa de Valores do Brasil.

Consideram-se operações reportáveis todas as operações em que o funcionário seja o beneficiário final no todo ou em parte, incluindo, mas não limitando as realizadas por clubes de investimento, trusts e qualquer outro veículo de investimento que o funcionário seja beneficiário final mesmo quando considerado co-titular da conta/investimento.

8. Monitoramento

Compliance é responsável pelo acompanhamento das operações efetuadas pelos funcionários, para isso anualmente ou quando requisitado por Compliance o funcionário tem o dever de fornecer o extrato de sua posição em conta corretora.

Os comportamentos de negociação dos funcionários são monitorados em uma frequência regular. As operações devem estar em conformidade com os princípios mencionados na política e a violação deles podem causar penalizações de acordo conforme descrito no item Penalidades.

9. Períodos mínimos de retenção

O período mínimo de retenção é de 90 dias corridos, cada funcionário é responsável por não infringir o período de retenção, infrações estão sujeitas as punições explícitas no tópico penalidades.

10. Transações proibidas

São vedadas as operações onde possa ocorrer indicio ou incidência de:

Insider Trading: O conhecimento e uso de informação privilegiada (informações confidenciais que, não públicas, que provavelmente tenham uma influência significativa sobre o preço das ações negociadas), a fim de comprar ou vender ações, bem como a divulgação das informações a terceiros ou influenciar terceiros para comprar ou vender tais ações.

Se um funcionário tem dúvida se a informação constitui informação privilegiada ou não, ele deve entrar em contato Compliance antes de fazer uso de tais informações ou divulgá-las a terceiros.

"Front running", "parallel running" e "after running": Exploração da informação confidencial ou privilegiada em ordens existentes ou programadas de clientes ou do Grupo, de forma direta (front running), simultânea (parallel running) ou pós (after running) a celebração da operação. Operações para ganho ou benefício de terceiros ou com recursos de terceiros.

Operações sem lastro financeiro ou recursos para tal.

Operações day-trade

Operações com corretores em nome de uma empresa do Grupo.

Operações em detrimento óbvio (financeiro e/ou reputação) de terceiros.

Operações que representam uma tentativa de contornar as disposições ou o espírito desta Política ou de leis e regulamentos aplicáveis, (por exemplo, envolvendo terceiros ou usando suas contas de custódia, independentemente de o funcionário estar autorizado a fazê-lo ou por execução de operações de e/ou em nome de terceiros).

Operações ilícitas de qualquer tipo.

O Grupo e a GPS se reservam o direito de impedir ou restringir operações em produtos individuais ou grupos de produtos de tempos em tempos sem aviso prévio.

11. Gray List/Lista Restritiva

Devido a critérios específicos de Compliance algumas empresas são consideradas como proibidas sob a ótica de investimento pessoal, desta forma elas integram uma Gray List/Lista restritiva que é atualizada e mantida por Compliance, portanto o funcionário que possuir investimentos atrelados a estas empresas deverá mantê-los ou vendê-los imediatamente, a partir do momento em que o funcionário ingressar na GPS, caso se opte por manter, o funcionário somente poderá fazer operações de compra e venda se a empresa for removida da lista restritiva.

12. Funcionários da área de Estratégia e Investimentos

Funcionários da área de Estratégia e Investimentos são proibidos de operar com ações.

FILOSOFIA DE INVESTIMENTOS DA GESTORA

A. ASPECTOS GERAIS

A GPS entende que formular uma política de investimento eficaz para direcionar e disciplinar investimentos ao longo do tempo tem como principais variáveis:

- O retorno desejado;
- As expectativas de prazo e liquidez; e
- A tolerância ao risco de cada investidor.

A etapa inicial do trabalho do gestor, portanto, deve ser feita em conjunto com o cliente. Procede-se com uma avaliação patrimonial e planejamento do fluxo de caixa, de modo a permitir a construção de um portfólio único.

B. ALOCAÇÃO DE ATIVOS

Na sequência, são elaborados estudos sobre desempenho das classes de ativos para equilibrar risco e retorno do portfólio, e chegar em um resultado de minimização dos riscos e otimização do retorno global da carteira. Constantemente são analisadas as informações macroeconômicas e as tendências que possam representar grandes movimentos de ganho ou perda em renda variável, juros, câmbio e outros temas preponderantes no portfólio.

C. SELEÇÃO DE GESTORES

Para identificar os mais qualificados gestores do mercado financeiro, leva-se em conta bases de dados de investimentos locais e internacionais, com informações atuais e históricas. Valorizando aspectos como competência técnica e vivência de mercado, os gestores aptos para cada classe de investimento são selecionados. Após rigorosa análise de informações e documentos, um comitê próprio da gestora decide pela alocação nos fundos analisados.

D. MONITORAMENTO

Continuamente, todo rendimento da carteira e de cada ativo é comparado com diversos parâmetros de mercado pré-definidos para garantir que performances superiores sejam atingidas. O acompanhamento do cenário macroeconômico e do desempenho de cada investimento feito por nossa equipe permite monitorar o risco do portfólio e executar movimentos táticos para ajustá-lo de acordo com objetivos estratégicos.

E. TRANSPARÊNCIA

Com precisão e clareza, disponibilizamos relatórios personalizados para acompanhar a evolução do patrimônio financeiro. São apresentadas movimentações do portfólio e posição dos investimentos comparada com índices de mercado.

F. ESTRATÉGIA PERSONALIZADA

Nossos profissionais dedicam cuidado especial a reconhecer as características de cada investidor para desenhar estratégias de atuação alinhadas ao seu perfil de risco que possibilitem o crescimento do capital com segurança.

G. SEGURANÇA

Toda informação relacionada ao cliente e aos seus investimentos é de caráter restrito e confidencial.
